



Valide aqui este documento

CERTIDÃO

24/007316

CNM: 093385.2.0024200-96

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
24200 – 2-BE

FICHA
35226



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL – Apartamento 401 do Edifício na Avenida Beira Mar nº 216, e a fração de 1/50 do domínio útil do terreno, foreiro ao Domínio da União, medindo 33,50m de frente; 36,00m nos fundos e 18,00m de extensão de ambos os lados, confrontando à direita com o prédio nº 242, à esquerda com o prédio nº 200 e nos fundos com a Praça Virgílio de Mello Franco. PROPRIETÁRIOS- ALTINO MORAES, advogado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com EDINA BOUCHARDET MORAES, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade, CIC nº 047.590.107-00. Adquirido conforme título transcrito neste Cartório no livro 3-S sob nº 9902 a fls.210. Inscrição nº 886400 e C.L.6027. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 1985. Assinados: Téc. Jud. Juradº Luiz Fernandes Bomfim e Oficial Paulo Jorge Lencastre.//*****

R.01-VENDA- Certifico que pelo Documento Particular datado de hoje, que fica neste Cartório arquivado, o proprietário, assistido de sua mulher, vendeu o imóvel à URBINO UBIRATAN CORRÊA, brasileiro, advogado, separado consensualmente, residente nesta cidade, CIC nº 027.541.777-87, pelo preço de Cr\$45.000.000. Transmissão guia nº 24/85665. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 1985. Assinados: Téc. Jud. Juradº Luiz Fernandes Bomfim e Oficial Paulo Jorge Lencastre.//*****

R.02-VENDA- Certifico que pela escritura de 09.07.86 do 22º Ofício desta cidade, livro 2428 a fls.125, o adquirente do R.01, vendeu o imóvel, à FASE – FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL, com sede nesta cidade, CGC número 33.700.956/0001-55, pelo preço de Cr\$120.000,00. Transmissão guia nº 01015 de 22.08.85. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1986. Assinados: Téc. Jud. Juradº Luiz Fernandes Bomfim e Oficial Paulo Jorge Lencastre.//*****

R.03-PROMESSA DE VENDA- Certifico que pela escritura de 25.02.88, lavrada nas notas do tabelião do 5º Ofício desta cidade, livro 3185 a fls.26, FASE – Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional, com sede nesta cidade, CGC nº 33.700.956/0001-55, prometeu vender o imóvel descrito na matrícula ao INSTITUTO APOIO JURÍDICO POPULAR, com sede nesta cidade, CGC nº 33.605.314/0001-41, pelo preço de Cz\$4.569.300,00, na forma estipulada no título. A presente foi feita em caráter irrevogável e irretratável, tendo sido o promitente comprador imitado na posse do imóvel. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1988. Assinados: Téc. Jud. Juradª Beatriz Cruxên Marques e Oficial Paulo Jorge Lencastre.//*****

R.04-VENDA- Certifico que pela escritura de 15.07.88, lavrada nas notas do tabelião do 5º Ofício desta cidade, livro 3198 a fls.116, foi efetivada a venda prometida no R.09, pelo preço de Cz\$4.569.300,00, integralmente pago. Transmissão guia nº 307015-0 de 15.07.88. Foram apresentadas as cópias do Darf da Certidão de comprovação dos pagamentos dos foros relativos aos exercícios de 1985, 1986 e 1987 e da transferência do foro, que ficam neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1988. Assinados: Téc. Jud. Juradª Beatriz Cruxên Marques e Oficial Paulo Jorge Lencastre.//*****

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R3KSM-4GWBU-GKR5M-5P73J>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CERTIDÃO

24/007316

CNM: 093385.2.0024200-96

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

24200 - 2-BE

FICHA

35226

VERSO

R.05-PENHORA- Certifico que por determinação da MM. Juíza do Trabalho Dr^a Maria Leticia Gonçalves, da 35^a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ – Tribunal Regional do Trabalho da 1^a Região, contida no Ofício 35^a VT/RJ nº 219/00, datado de 16 de março de 2000, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$14.171,43, face ação movida por Dalva Celeste de Melo contra o Instituto Apoio Jurídico Popular, através do processo nº 979/95. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 04 de maio de 2000. *

AV.06-CANCELAMENTO DE PENHORA- Certifico que fica cancelada a penhora, objeto do R.05, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita por determinação da MM. Juíza do trabalho Dr^a Maria Leticia Gonçalves, da 35^a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício 35^a VT/RJ nº 1349/00, datado de 13 de dezembro de 2000, neste Cartório arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de maio de 2001. *

R.07-PENHORA (Protocolo: 204043) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 6^a Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através da Certidão datada de 02 de março de 2020, acompanhada do Termo de Penhora datado de 02 de março de 2020, assinado eletronicamente pela Exma. Dr^a Luciana de Oliveira Leal Halbritter, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$46.501,27 (quarenta e seis mil, quinhentos e um reais e vinte e sete centavos), na ação de execução de título extrajudicial - processo número 0182794-54.2018.8.19.0001, em que são partes: Exequente - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAGNUS, inscrito no CNPJ/MF sob o número 73.819.112/0001-42, representado pelo síndico Cleverson Valadão Ridolfi, inscrito no CPF/MF sob o número 226.550.427-00; e Executado - INSTITUTO APOIO JURÍDICO POPULAR, inscrito no CNPJ/MF sob o número 31.605.314/0001-41; ficando nomeado como depositário do bem, o executado por seu representante legal. Prenotação nesta Serventia em 17 de julho de 2020 (art. 430, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Cabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 24 de julho de 2020.

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo prenotados até o dia anterior. Eu, Luiz Carlos Barcellos, 3º Oficial Substituto, dei busca, extraí e assino.

Rio de Janeiro, 27/08/2024

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230
Emolumentos: R\$ 98,00
Fundgrat.....: R\$ 1,96
Lei 3217.....: R\$ 19,60
Fundperj.....: R\$ 4,90
Funarpen.....: R\$ 5,88
Funperj.....: R\$ 4,90
ISS.....: R\$ 5,26
Selo Fisc.....: R\$ 2,59
Total.....: R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEUE 22236 QJF



Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Esta certidão foi assinada eletronicamente. Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e consulte o hash.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R3KSM-4GWBU-GKR5M-5P73J>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado